



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 59/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Nayara Terezinha Vieira, matrícula nº 1759, licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/11/2016, com fundamento no art. 155 da Lei nº 784, de 20 de dezembro de 1996 – Estatuto do Servidor e nos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.761, de 19 de abril de 2013.

Art. 2º Declarar cessada a licença para tratamento de saúde concedida na Portaria nº 56/2016, considerando-se o dia 29 de novembro de 2016 como o último dia de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de dezembro de 2016.

Fabricio Duarte Holovka  
Presidente

Quarta-feira, 7 de dezembro de 2016

MUNICÍPIO DE IRETAMA
DECRETO Nº 088/2016
SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Iretama, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
DECRETO Nº 089/2016
SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Iretama, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
DECRETO Nº 089/2016
SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Iretama, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Decreto nº 85/2016 de 02/12/2016
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2016
06.001.12.361.0006.2.051. 0103 Manut. Escolas Municipais / % Complementar 31.600,00

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2016
02.001.04.122.0020.1.003. 1 - 4.490.52.00.00.00.00 64.730,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eutério Galvão de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.348/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná
LEI Nº 1119/2016
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eutério Galvão de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.348/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná
LEI Nº 1119/2016
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eutério Galvão de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.348/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO - 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3546-1122 - FAX 3546-1172
CAXA POSTAL 11 - CEP 85.300-000 - P I T A N G A - P A R A N Á
PORTARIA Nº 725, de 05 de dezembro de 2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

MUNICÍPIO DE PITANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 17/2016
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO A FAMÍLIA PARAENSE III

MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khoun, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668
LEI Nº 040/2016
Torna obrigatória a disponibilidade de guarda-volumes (armários) na entrada das agências bancárias estabelecidas no âmbito do Município de Iretama/PR e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khoun, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668
Art. 4º - O não atendimento ao disposto nesta Lei a partir de sua vigência acarretará multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), que será revertida aos cofres públicos, com destinação ao Fundo Municipal de Saúde.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guaranatã, 311 - Fone/Fax (42) 3546-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo - 28 de Janeiro - CEP 85.300-000 - Pitanga - Paraná
PORTARIA Nº 59/2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Quinta do Sol
Gestão 2013-2016
DECRETO Nº 070/2016
Decreta feriado público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2016
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016
O Município de Fênix, através da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº 05/2015, datada de 04 de maio de 2015, devidamente publicada no Diário Oficial Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569-1185 - JURANDA-PR
PORTARIA Nº 287/2016
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo comissionado a pedido.

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
Estado do Paraná
CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
"Paço Municipal Martin Kruepke"
PORTARIA Nº 109/2016
SÚMULA: O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que a Lei lhe confere,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CNPJ - 80.620.172/0001-05 ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 695, Centro Fone/Fax (0\*)42) 3643-1109
E-mail: contato@novatebas.pr.gov.br CEP 85.250-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 184/2016

MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Gestão 2013/2016
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2016
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 107/2016, Dispensa de Licitação nº 48/2016, e ante as justificativas, que se embasam no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação gestão da vigilância em saúde, nas áreas de planejamento, fatores de saúde e monitoramento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento em anexo, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto a empresa ROBERTO ROSA FILHO 0499329944 com sede na cidade de Campo Mourão-PR.